



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 3641-2111 e 3641-3175
Delmiro Gouveia - AL

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO, Vereador por este município, vem, respeitosamente, requerer de V. Excelência que se digne efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), referente à indenização de que trata a Lei Municipal nº 1.115/2015, alterada pelo Projeto de Lei n.º 002/2017 referente ao mês de **JANEIRO** deste ano, fazendo juntada a este de todos os documentos exigidos pela citada lei, conforme demonstrativo mensal (anexo) da execução das despesas realizadas.

Nestes termos,

Pede deferimento

0122000312024
22 01 2024
Jamil Cordeiro de Araújo Filho

Delmiro Gouveia, ____ / de Janeiro de 2024.

Jamil Cordeiro de Araújo Filho
JAMIL COREDIERO DE ARAÚJO FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS
CGC.12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

DEMONSTRATIVO MENSAL DAS DESPESAS DE VERBA DE GABINETE/2024

NOME: JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO

MÊS: JANEIRO/2024

DATA	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
18.01.2024	Nota Fiscal avulsa N.º 24	Serviços prestados com assessoria jurídica	R\$ 3.000,00
11.01.2024	Nota Fiscal n.º 0000029	Serviços Prestados de publicidade das atividades do Parlamentar	R\$ 1.500,00
		Total de despesas	R\$ 4.500,00
		Total de Despesas a ser restituído	R\$ 4.500,00